



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 2329/23

Em. 29 de Dezembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE
CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI
4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 869.878,83 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.052. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
67 - 3.1.90.11.00.00 15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 869.878,83

Total Suplementação: 869.878,83

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.5.1.50.01.01.00 FUNDEB FPE.....R\$ 869.878,83

Total da Receita:.....R\$ 869.878,83

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de dezembro de 2023.

APROVADO
EM 29/12/2023

SANCIONADO
Em 29/12/23

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 29/12/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal